

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO À TERCEIRA FASE DO PSS Nº 02/2022/PSS/SEAP

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 02/2022-PSS/SEAP, de 26 de abril de 2022, concernente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022/PSS/SEAP, destinado à seleção de candidatos (as) para contratação temporária, em atendimento ao Mandado de Segurança constante no processo nº 0846072-49.2022.8.14.0301- PJE, RESOLVE:

I - Divulgar o resultado da Investigação Social da candidata CONSTELAÇÃO DE SOUZA MIRANDA, reintegrada ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022/PSS/SEAP, em cumprimento à decisão judicial.

II - Após a devida análise, a candidata recebeu o conceito "RECOMENDADA", uma vez que não apresentou qualquer tipo de restrição durante a fase de Investigação Social, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos itens 2.3.5 e 2.3.6 do Edital nº 02/2022-PSS/SEAP, de 26 de abril de 2022.

III - É de responsabilidade da candidata o acompanhamento de todos os atos que venham a decorrer do cumprimento da decisão judicial, publicadas no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp.

Belém, 19 de fevereiro de 2026.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1294148

PORTARIA Nº 125/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 143/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0002/2022-CGP/SEAP de 03/01/2022, D.O.E nº 34.825 de 11/01/2022, PAD nº 6631/2022-CGP/SEAP;

1151/2023-CGP/SEAP de 18/12/2023, D.O.E nº 35.654 de 21/12/2023, PAD nº. 7897/2023-CGP/SEAP;

1034/2024-CGP/SEAP de 19/08/2024, D.O.E nº 35.930 de 21/08/2024, PAD nº. 8335/2024-CGP/SEAP;

0332/2025-CGP/SEAP de 19/02/2025, D.O.E nº 36.144 de 24/02/2025, PAD nº. 8553/2025-CGP/SEAP;

0337/2025-CGP/SEAP de 20/02/2025, D.O.E nº 36.144 de 24/02/2025, PAD nº. 8556/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1294155

PORTARIA Nº 124/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 142/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 976/2022-CGP/SEAP de 18/07/2022, D.O.E nº 35.052 de 20/07/2022, PAD nº 7057/2022-CGP/SEAP;

163/2022-CGP/SEAP de 11/02/2022, D.O.E nº 34.863 de 11/03/2022, PAD nº 6711/2022-CGP/SEAP;

965/2022-CGP/SEAP de 08/07/2022, D.O.E nº 35.044 de 13/07/2022, PAD nº 7050/2022-CGP/SEAP;

1273/2022-CGP/SEAP de 22/09/2022, D.O.E nº 35130 de 27/09/2022, PAD nº 7183/2022-CGP/SEAP;

366/2022-CGP/SEAP de 15/03/2022, D.O.E nº 34901 de 22/03/2022, PAD nº 6856/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1294156

PORTARIA Nº 135/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 149/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte PORTARIA:

0962/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36.320 de 06/08/2025, PAD nº 7958/2024-CGP/SEAP;

0962/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36.320 de 06/08/2025, PAD nº 8371/2024-CGP/SEAP;

0962/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36.320 de 06/08/2025, PAD nº 8230/2024-CGP/SEAP;

0962/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36.320 de 06/08/2025, PAD nº 8027/2024-CGP/SEAP e

0962/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36.320 de 06/08/2025, PAD nº 5934/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1294157

PORTARIA Nº 136/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 151/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

1034/2025-CGP/SEAP, de 14/08/2025, DOE nº 36.330 de 18/08/2025, PAD nº 8313/2024-CGP/SEAP;

1034/2025-CGP/SEAP, de 14/08/2025, DOE nº 36.330 de 18/08/2025, PAD nº 8314/2024-CGP/SEAP;

1018/2025-CGP/SEAP, de 12/08/2025, DOE nº 36.326 de 13/08/2025, PAD nº 7260/2022-CGP/SEAP;

1018/2025-CGP/SEAP, de 12/08/2025, DOE nº 36.326 de 13/08/2025, PAD nº 7192/2022-CGP/SEAP e

0091/2023-CGP/SEAP, de 25/01/2023, DOE nº 35.271 de 30/01/2023, PAD nº 7366/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1294158

PORTARIA Nº 123/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 141/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

1501/2021-CGP/SEAP de 20/10/2021, D.O.E nº 34.746 de 25/10/2021, PAD nº 6396/2021-CGP/SEAP;

0618/2024-CGP/SEAP de 08/06/2021, D.O.E nº 34.607 de 10/06/2021, PAD nº 5941/2021-CGP/SEAP;

1660/2021-CGP/SEAP de 18/11/2021, D.O.E nº 34.772 de 22/11/2021, PAD nº 6515/2021-CGP/SEAP;

785/2021-CGP/SEAP de 28/06/2021, D.O.E nº 34.625 de 01/07/2021, PAD nº 6037/2021-CGP/SEAP;